



PORTARIA Nº 048/2025

Concede diária a servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder a **ANTÔNIO ÁLVARO SOARES DO CARMO OLIVEIRA** (Agente Operacional de Transporte e Apoio), Matrícula 353-1, 01 (uma) diária sem pernoite, para buscar as Carteiras dos Vereadores, na sede da Federação das Câmaras Municipais do RN (FECAM/RN), localizada na Rua da Saudade, 1877, 59056-400, Lagoa Nova, Natal/RN, no dia 16 de abril de 2025.

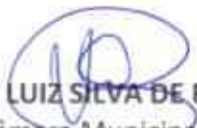
Art. 2º — O referido pagamento será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência – Palácio Municipal Vereador Lourival Libânio de Melo.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 15 de abril de 2025.


VAGTON LUIZ SILVA DE FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAM.RN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2139

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE
CERRO CORÁ

PORTARIA Nº 048/2025

Concede diária ao servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder a **ANTÔNIO ÁLVARO SOARES DO CARMO OLIVEIRA** (Agente Operacional de Transporte e Apoio), Matrícula 353-1, 01 (uma) diária sem pernoite, para buscar as Carteiras dos Vereadores, na sede da Federação das Câmaras Municipais do RN (FECAM/RN), localizada na Rua da Saudade, 1877, 59056-400, Lagoa Nova, Natal/RN, a partir de 15 de abril de 2025.

Art. 2º — O referido pagamento será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme a Resolução 1.9704 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência – Palácio Municipal Vereador Libério de Melo.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 15 de abril de 2025.

VAGTON LUIZ SILVA DE FRANÇA

Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ: 08.386.716/0001-80

Praça Tamaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@rn.gov.br

Publicado por:

POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ

Código Identificador: 04854734